



DECRETO Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribamar Fiquene - MA, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO O feriado de Finados é celebrado nesta quinta-feira (2) de novembro no Brasil e em alguns países, data que remete ao luto, à saudade e a homenagens aos mortos, data que também traz variados aspectos religiosos e culturais que são aplicados em diversas partes do mundo. 2 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não trará prejuízos aos munícipes de Ribamar Fiquene – MA.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, no dia 03 de novembro de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (hospital municipal), educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º. Fica o servidor, obrigado a se fazer presente em seu local de laboro, se convocado por seu superior imediato, por qualquer meio de comunicação, físico ou digital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal